



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 392/2026

Designa a Comissão Especial de Fiscalização do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, estabelece critérios de composição e atuação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.987/1995, no art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007 e nos termos do Contrato de Concessão firmado com a CORSAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 31/2024, que tem por objeto a prestação dos serviços de água e esgoto no Município pela CORSAN:

I - Membro 1 (Presidente): Alexandre Kussler Azevedo, matrícula 1152, cargo: Fiscal, Servidor Estável;

II - Membro 2: Júlio César Bruxel, matrícula 1210, cargo: Fiscal, Servidor Estável;

III - Membro 3: Ernani Roque Stalter, matrícula 1517, cargo: Fiscal, Servidor Estável.

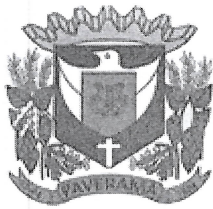
§ 1º Os membros da Comissão deverão possuir atribuições relacionadas a contratos, obras, trânsito ou formação técnica compatível com a natureza da fiscalização de campo.

§ 2º Os membros deverão contar com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, sendo vedada a designação de servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

Art. 2º Ficam designados como substitutos eventuais, para atuar em casos de ausências ou impedimentos legais dos titulares, os seguintes servidores:

I – Uéslei José Garcia, matrícula 1449, cargo: Agente Administrativo, Servidor Estável;

II – Eva Cenilda Moraes de Oliveira, matrícula 370, cargo: Agente Administrativo Auxiliar, Servidor Estável.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º É vedada a designação, como membro titular ou substituto da Comissão, de servidor que:

I - possua relação de parentesco, até o terceiro grau, com dirigentes, sócios ou empregados da CORSAN ou de suas empresas terceirizadas;

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, atual ou recente com a CORSAN ou com suas empresas terceirizadas.

Art. 4º Compete à Comissão de Fiscalização:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em campo, verificando o cumprimento de normas técnicas, cronogramas e a qualidade do atendimento;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências, falhas ou defeitos observados na execução, determinando a imediata regularização pela concessionária;

III - realizar o recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia vinculados à concessão, mediante termo detalhado;

IV - fiscalizar frentes de trabalho, sinalização, segurança e os impactos viários decorrentes de serviços de reparo e repavimentação;

V - garantir e exercer o livre acesso às instalações, equipamentos e registros contábeis, técnicos e financeiros da CORSAN, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 5º Identificada infração contratual, a Comissão deverá informar a autoridade superior e instruir processo para apuração de responsabilidade, garantindo o contraditório e a ampla defesa da concessionária.

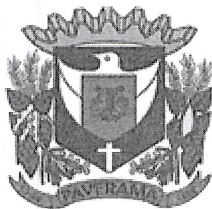
Art. 6º A Comissão atuará de forma complementar à AGERGS, devendo manter fluxo contínuo de informações para subsidiar a atuação regulatória da Agência, em atenção ao compartilhamento de competências previsto na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º A designação de que trata esta Portaria terá vigência de 2 (dois) anos, contados da publicação, admitida recondução, devendo a composição da Comissão ser revista sempre que houver alteração funcional de seus membros ou renovação do Contrato de Concessão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo:

I - ser publicada no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente de divulgação oficial;

II - ser encaminhada cópia à AGERGS no prazo de 30 (trinta) dias, contendo nome, cargo e contato dos responsáveis designados.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 21 de setembro de 2026.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 21/09/2026.

Fabiola Drebes Klamt
Fabiola Drebes Klamt
Matrícula 1954
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....dias a contar de 21 / 09 / 2026

PM